



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ÉTICA



**EMENTA Nº 03/2023 - PROPOSIÇÃO DE ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E
PROFISSIONAL (ACPP)**

Nos termos da decisão proferida por esta Comissão de Ética, da Universidade Federal de Pernambuco, na data de 25 de agosto de 2022 e juntada aos autos do Processo nº 23076.060844/2022-65 em nível de Procedimento Preliminar – PP, registra-se a proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) ao servidor envolvido, tendo sido cumpridas as formalidades legais e regulamentares, inclusive em relação ao contraditório e à ampla defesa.

Nos termos do Acordo supramencionado, o servidor agiu em desacordo às normas éticas, descritas na Seção II (Dos Principais Deveres do Servidor Público), inciso XIV, alínea “g”, do Anexo ao Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, da Presidência da República, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

A omissão do nome do servidor envolvido está de acordo com o Art. 18 do Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007: *“As decisões das Comissões de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio do próprio órgão, bem com remetidas à Comissão de Ética Pública”*.

Recife, 31 de março de 2023.

COMISSÃO DE ÉTICA
Universidade Federal de Pernambuco
cet@ufpe.br